



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**  
**CNPJ 08.741.688/0001-72**

LEI Nº 1088/2009

Em 22 de setembro de 2009.

AUTORIZO A ABERTURA DE  
CREDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Pocinhos, Estado da Paraíba, Faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), destinado a doar a pessoa carente residente neste Município.

Art. 2º - A doação contida no artigo anterior, destina-se a custear despesas com Cirurgia, na cidade de Campina Grande-PB., em meu filho menor Max Miguel Lira de Sousa.

Parágrafo Único - A comprovação do tratamento citado no caput deste artigo, esta contido na documentação anexa.

Art. 3º - As despesas constantes do presente Crédito Especial, serão contabilizadas, obedecendo a seguinte Classificação Programática.

02080 - Secretaria de Assistência Social

08 - Assistência Social

244 - Assistência Comunitária

600 - Ação Social

2072 - Doação a Pessoa Carente

339048 - outros auxílios a pessoa física.....R\$ 850,00

Art. 3º - Para abertura de Crédito Especial de que trata o art. 1º, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total dotação do orçamento vigente, bem como demais fontes constantes da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE POCINHOS,  
EM 22 DE SETEMBRO DE 2009.

**ARTHUR BOMFIM GALDINO DE ARAÚJO**

Prefeito

Rua Cônego João Coutinho, 19 - Centro  
CEP: 58150-000 - Pocinhos - PB  
Fone: (83) 9171.0596 • E-Mail: prefeiturapocinhos@yahoo.com.br

Registrado às fls 1A1V do livro de  
Registro de LEIS Nº 13  
em 23 de SETEMBRO de 2009  
NB30mos